

**COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO  
AMBULATÓRIO OFTALMOLÓGICO**

**CARTA CONVITE - ISD MD88**

O INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, inscrito (a) no CNPJ nº 19.176.461/0001-48, com sede a Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar Térreo - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000, torna público por intermédio de sua Coordenação Administrativa, para conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO DE PREÇO, que não se confunde com LICITAÇÃO, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS, conforme descrito neste termo e seu anexo.

**1. DO OBJETO**

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa para fornecimento dos equipamentos relacionados, conforme descritivos, especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta cotação, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

**2.1.1.** Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**3. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1.** A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa, datada, conter razão social, endereço completo, telefone e e-mail e, deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação.

**3.2.** A Proposta de Preços escrita deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, sendo:

**3.2.1.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação.

**3.2.2.** Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

**3.2.3.** Prazo de entrega dos equipamentos

**3.3.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexo, que dele fazem parte integrante, também deverá conter os seguintes elementos:

**3.3.1.** Razão Social, endereço comercial, CNPJ, inscrição estadual, telefone, endereço eletrônico, nome dos representantes.

**3.3.2.** Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer argumento, após a apresentação da proposta.

**3.3.3.** Prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 meses sem ônus.

**3.3.4.** As propostas deverão vir acompanhadas de toda documentação relacionada nos item 05.

## **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS RECURSOS**

**4.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta cotação e em seus anexos;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas na presente cotação, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

**4.2.** O julgamento das Propostas de Preços será sobre aceitação dos preços obtidos, desde que de acordo com os valores praticados em mercado, e que atenda ao descritivo técnico constante deste Termo de Referência e de seu Anexo;

- 4.2.1.** O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas.

## 5. DOCUMENTOS

- 5.1.** Com a proposta aprovada, sendo a de melhor preço e viabilidade, o fornecedor selecionado será convocado para assinatura do contrato (quando for o caso) e/ou recebimento da Ordem de Fornecimento, e deverá apresentar a seguinte documentação:

- 5.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.1.2.** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS;
- 5.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 5.1.4.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa da união;
- 5.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 5.1.6.** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa expedida pelo órgão competente;
- 5.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente, deverá ser encaminhado, por intermédio do endereço eletrônico:  
[compras@isd.org.br](mailto:compras@isd.org.br)

- 6.2.** Após a homologação da cotação será convocado o fornecedor vencedor para a assinatura do contrato, sendo indicado o prazo e o local para entrega do produto (quando for necessário).
- 6.3.** Se o fornecedor vencedor se recusar a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação prévia de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

## 7. DOS ANEXOS

**7.1.** Constituem a presente cotação, os presentes Anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos Equipamentos

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

PRODUTO / SERVIÇO:	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Coluna Oftalmológica com mesa para lâmpada de fenda.	1	Unidade Suporte para Refrator Greens e Lâmpada de Fenda que é acoplado à cadeira elétrica
Refrator Greens	1	Unidade Necessário para exame de refração do paciente
Lâmpada de Fenda	1	Unidade Aparelho utilizado para avaliação da biomicroscopia, Tonometria e fundoscopia.
Mesa Elétrica simples	1	Unidade Mesa motorizada para acomodar auto refrator
Tonômetro de aplanação	1	Unidade Verificar pressão ocular
Auto Refrator com Ceratômetro	1	Unidade Refratometria objetiva e ceratometria em crianças e adultos
Auto Lensômetro Digital com impressora.	1	Unidade Aparelho digital para avaliação de óculos/lentes do paciente. Avaliar óculos em uso e prescritos.
Kit Retinoscópio e Oftalmoscópio	1	Unidade Realização de Retinoscopia (avaliação de grau ocular em crianças pequenas e bebês) e oftalmoscopia direta.
Oftalmoscópio Binocular Indireto- OBI	1	Unidade Aliação Retina. Teste do olhinho.
Caixa de prova com armação de prova	1	Unidade A Caixa de Prova com lentes esféricas, cilíndricas positivas e negativas, filtros coloridos e prismas.
Tela de acuidade visual	1	Unidade Utilizado para teste de acuidade visual
Mocho sem encosto e rodízios	1	Unidade Utilizada para sentar durante avaliação oftalmológica com lâmpada de fenda